



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

ANEXO I – MEMORIAL DESCRIPTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



MEMORIAL DESCRIPTIVO

**REFORMA DA EDIFICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE
FARMÁCIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitacões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO, TRANSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Reforma da edificação Secretaria de saúde/ Farmácia e Vigilância Sanitária
Endereço: Rua Amaro Souto, 1663, bairro Ana Luiza
Proprietário: Prefeitura Municipal de Rosário do Sul
Responsável técnico: Eng.^º Matheus Vieira Filippi

GENERALIDADES

O presente memorial visa complementar o projeto arquitetônico e tem por finalidade fornecer subsídios relativos a quantidades, referências, especificações e formas de execução dos serviços que envolverão a reforma da edificação que abriga a Secretaria de saúde/ Farmácia e Vigilância Sanitária. O edifício a ser reformado está situado na Rua Amaro Souto nº 1663, na Cidade de Rosário do Sul - RS.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e seus respectivos memoriais descritivos (ou quadro de cargas), bem como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra.

Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento financeiro, e Cronograma quantitativo financeiro de parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento.

Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe o material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todo desenvolvimento do trabalho, relacionado à técnica de execução, material empregado, segurança do trabalho, deverão obedecer às normas e especificações aprovadas e recomendadas pelos órgãos competentes (Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT; Legislações vigentes, etc...) referentes a execução de obras civis.

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 425 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas. As indicações do Memorial Descritivo, em caso de divergência com as do Projeto Arquitetônico e Complementares deverão ser comunicadas a Fiscalização para ser dada a resolução final. Nas diferenças de cotas e medidas em desenho, prevalecerão sempre os valores escritos.

- Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e serão submetidos a exame e aprovação da fiscalização da obra.

- A não descrição de um material ou serviço deverá ser entendida como de primeira qualidade e primeiro uso e estar de acordo com as Normas Brasileiras, especificações e método da ABNT.

- Os materiais, de um modo geral (madeiras, metais, fibrocimentos, tintas, elétricos, etc.) deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço, qualidade, e aceita pela Contratante.

- Toda aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer de acordo com as recomendações de seus fabricantes.

- A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido. Toda técnica construtiva utilizada deverá seguir a todos os preceitos normativos.

- Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários e perfeitamente executados. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a Contratante.

- Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

- Eventuais indicações de serviços e/ou materiais constantes no Memorial Descritivo e não explícitos na Planilha Orçamentária, estão embutidos e orçados nos respectivos itens da mesma.

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Os materiais reutilizados, resultante de demolição, serão destinados conforme orientação da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

- A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro de obras, o diário de obras devidamente atualizado, constando o efetivo diário do pessoal, atividades executadas, e o registro de qualquer observação e/ou dúvidas ocorridos durante o andamento do serviço, tanto por parte da CONTRATADA quanto da FISCALIZAÇÃO.

- Após a assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de execução das obras e serviços devidamente quitados.

- O pagamento das taxas (ART, Alvarás, Licenças, Tributos, Impostos, etc.), referentes à execução da obra, correrá por conta da Contratada. Será responsabilidade da Contratada os encaminhamentos e o recolhimento de todas as taxas referentes a execução das obras. As despesas com taxas, canteiro de obras, instalações provisórias, placas, tapumes, vigia, etc..., foram incluídas no B.D.I. Na conclusão da obra, a Contratada entregará o Termo de Garantia contra qualquer defeito encontrado na execução da obra pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data do Termo de Recebimento da mesma.

- A Fiscalização da obra, ao entregar o Termo de Recebimento, receberá em contrapartida o Termo de Garantia.

- Antes da execução da etapa de concretagem dos elementos de infra-estrutura e estrutura (viga, blocos, baldames, pilares, cintas...), deverá ser solicitada vistoria da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Instalação da Obra: Ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias da obra, compreendendo todo aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias a execução dos serviços provisórios, tais como: barracão, andaimes, tapumes, cercas, instalações de luz, de água, etc.

Recomendações complementares:

- O canteiro de obras apresentar-se-á arrumado, limpo e com passagens livres e desimpedidas.

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

Matheus V. Tappi



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- As vias de circulação e passagens serão mantidas livres de entulhos, sobras de material, materiais novos, equipamentos e ferramentas.

- O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais.

- Não será permitido o acumulo de entulho na via pública.

- A queima de lixo é proibida, tanto no interior da construção como no canteiro de obra.

- Cabe a contratada vistoriar e fotografar as edificações vizinhas com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.

- As obras deverão ser entregues limpas e acabadas, isentas de vestígios de obra.

- No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata a FISCALIZAÇÃO, quando será decidida a posição técnica a ser tomada.

1. REMOÇÕES

1.1 Cabos elétricos: Deverão ser removidos de forma manual, os cabos da antiga rede elétrica sem reaproveitamento.

1.2 Telhas cerâmicas: Todas as telhas cerâmicas que fazem a vedação atualmente no telhado deverão ser removidas de forma manual sem reaproveitamento.

1.3 Alvenaria de bloco furado: Serão removidos fragmentos de alvenaria conforme projeto arquitetônico de forma manual, sem reaproveitamento.

1.4 Revestimento cerâmico: Serão removidos os revestimentos cerâmicos de parede, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.

Matheus V. Filippi



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



2. PISOS

O piso interno será aplicado sobre o piso existente anulando a necessidade de serviço de remoção.

2.1 Piso Interno: Será aplicado sobre o piso existente, revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltação padrão popular de dimensões 35x35 cm e PEI maior ou igual a 3 (Resistência mecânica e abrasiva).

3. PAREDES

As paredes serão executadas com blocos cerâmicos furados na horizontal.

3.1 Vedação: Será executada alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19 cm (espessura 14 cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6 m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

a. **Chapisco:** Será preparado e executado manualmente o chapisco com traço 1:3.

b. **Emboço/ Massa única:** Será preparada em betoneira com traço 1:2:8 e aplicada manualmente a massa única, equivalente ao acabamento da parede, deixando a superfície pronta para a etapa seguinte.

4. ESQUADRIAS

4.1 Portas: Todas as portas novas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, medindo 70x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo.

4.2 Janelas: Será instalada uma janela basculante em aço, 80x60 cm, fixada com argamassa. Essa janela substituirá a janela existente no sanitário da vigilância sanitária.

4.3 Gradil: Todas as janelas da edificação, com exceção das basculantes, receberão gradil, o qual deve ser instalado por dentro das esquadrias a fim de manter (o máximo possível) a identidade da edificação nas fachadas.

AV. PREFEITO RAFAEL BONGALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

Matheus V. Filippi



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO, TRANSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



5. COBERTURA

Na cobertura será executado novo revestimento para vedação e da estrutura sendo trocadas as partes do madeiramento que estiverem deterioradas e mantidas as partes em boas condições de uso.

5.1 Ripamento: Recolocação de ripas do madeiramento em telhado, considerando reaproveitamento de material.

5.2 Caibros: Recolocação de madeiramento de telhado - caibros, considerando reaproveitamento de material.

5.3 Telhas: O novo telhamento será executando com telha aço/alumínio E = 0,5mm com duas demãos de tinta protetora superficial metálica para alumínio na cor CERÂMICA da marca Suvinil ou similar, a fim de preservar (minimamente) a memória da edificação original.

5.4 Cumeeira: A cumeeira será em perfil ondulado em alumínio e também recebe duas demãos de esmalte acetinado na cor telha

5.5 Calha: As novas calhas serão em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm.

6. ACABAMENTO

6.1 Fundo selador: Será aplicado fundo selador látex PVA em paredes internas (uma demão) e fundo selador acrílico em paredes externas. Aplicação manual.

6.2 Pintura: Será realizada aplicação manual de pintura com tinta látex PVA na cor BRANCA em paredes internas de alvenaria, duas demãos. Nas paredes externas será aplicada tinta texturizada acrílica, duas demãos na cor VERDE OUSADIA da marca Suvinil ou similar (do peitoril das janelas para baixo) e VERDE MARAGOGI da marca Suvinil ou similar (do peitoril das janelas para cima).

Para faces de madeira e metal será utilizado esmalte acetinado, duas demãos.

- Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e, principalmente, secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar.

Av. Prefeito Rafael Gonçalves, 425 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

Matheus V. Laffai



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.
- Se as cores não estiverem claramente definidas no projeto, cabe a Empreiteira consultar à Fiscalização do contratante, para obter sua anuência e aprovação.
- Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva.
- Deverão ser evitados escorrimientos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado.
- Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fresco, semifresco ou brilhante).

6.3 Acabamento das áreas molhadas: Será aplicado nas áreas molhadas (laboratório, copa e sanitários) o revestimento cerâmico para paredes internas, em meia parede ($h=1,2m$) para o laboratório e copa, e parede inteira para os sanitários. Serão placas grêis ou semi-grêis de 20x20 cm.

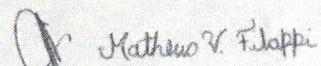
6.4 Forro em drywall: Será instalado na sala de depósito da farmácia, incluindo sua estrutura de fixação e roda-forro.

7. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

Todas as instalações de esgoto sanitário deverão ser executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

7.1 Tubos de PVC: Os tubos utilizados para a drenagem das grelhas e nova saída de esgoto para o banheiro da vigilância sanitária serão tubos de PVC série normal, para esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário (conforme projeto).

Av. Prefeito Rafael Gonçalves, 435 - Bairro Centenário, Rosário do Sul - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

 Matheus V. Jappi



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



7.2 Tanque séptico: Executado em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 1,0x2,0x1,4 m (comprimento x largura x altura). Inclui tampa e fundo em concreto, espessura de 7 cm.

7.3 Filtro anaeróbico: Executado em alvenaria de blocos de concreto, com dimensões internas de 0,8x1,2x1,67 m (comprimento x largura x altura). Inclui tampa e fundo em concreto, espessura de 7 cm, e filtro de pedra britada nº 0.

7.4 Poço de inspeção circular: Executado em concreto pré-moldado, com diâmetro de 0,6m e profundidade de 1,5m, incluindo tampão FOFO simples com base e fundo em concreto.

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.

8.1 Entrada de energia: O fornecimento de energia à rede elétrica acontecerá por meio de rede aérea trifásica 40A em poste de concreto.

8.2 Eletrodutos: Os eletrodutos estão especificados conforme necessidade de projeto. São eles:

- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em forro.
- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em parede.
- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1") para circuitos terminais, instalado em forro.
- Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1") para circuitos terminais, instalado em parede.

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

Matheus V. Flapp



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4"), aparente, instalado em teto.
- Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4"), aparente, instalado em parede.

8.3 Cabos: Os cabos para a rede elétrica serão todos de cobre flexível isolado, anti-chama com diâmetro especificado conforme necessidade de projeto. São eles:

- Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais.
- Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais.
- Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1,0 KV, 3 condutores de 10 mm².
- Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1,0 KV, 3 condutores de 16 mm².

8.4 Quadro de distribuição: A nova rede elétrica foi dividida em três (03) Quadros de Distribuição internos na edificação, a fim de garantir que cada setor (Farmácia/ Vigilância Sanitária/ Câmara Fria) tenha acesso à sua rede elétrica independentemente. Portanto haverá:

- Dois (02) quadros de distribuição, sem barramento, em PVC, de embutir, para 12 disjuntores.
- Dois (02) quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de embutir, para 6 disjuntores.

8.5 Disjuntores: Os disjuntores serão todos termomagnéticos monopolar, padrão NEMA (americano) 10 a 30 A/240 V e 35 a 50 A/240 V.

8.6 Luminárias: As luminárias serão do tipo caixa de aço, de sobrepor, com duas lâmpadas fluorescentes de 14W e reator.

8.7 Interruptores: Os interruptores serão simples incluindo suporte e placa:

- Simples (2 módulos) 10 A/250 V, incluindo suporte e placa.
- Simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa.

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 426 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAGEM, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa.

8.8 Tomadas: As tomadas a serem instaladas estão especificadas no projeto complementar e diferenciadas entre suas alturas e potências. São elas:

- Tomada alta de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa.
- Tomada média de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa.
- Tomada média de embutir (2 módulos) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa.
- Tomada baixa de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa.

9. ACESSIBILIDADE E PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

9.1 Piso tátil: Deverá ser instalado o piso tátil de alerta e direcional de borracha, preto, 25x25 cm, E = 5 mm, assentado com argamassa nos locais indicados na planta baixa de acessibilidade conforme a NBR 9050/2015.

9.2 Extintores: De acordo com o respectivo projeto, será previstos três (03) extintores de pó químico (PQS) de 4 KG, com suportes de fixação e placas de sinalização, e sua parte superior no máximo a 1,80m do piso.

9.3 Luminárias de emergência: Deverão ser instaladas luminárias duplas para sinalização, tipo Wetzel AS-2/110 ou equivalente.

9.4 Placas de sinalização: Indicações de "saída de emergência", "proibido fumar" e "extintor".

10. REFORÇO ESTRUTURAL

Será realizado reforço na estrutura do beiral da edificação com execução de armação de alvenaria estrutural e grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural.

AV. PREFEITO RAPHAEL GONÇALVES, 425 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR


Matheus V. Filippi



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



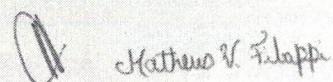
11. ÁREA EXTERNA

- 11.1 Alambrado:** Instalado sobre a mureta existente, terá 1,2m de altura e cercará o entorno do terreno. Será estruturado com tubos de aço galvanizado, montantes de diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4. A tela deverá ter fio 14 BWG e malha quadrada de 5x5cm. Também será previsto a recuperação de partes da mureta que estão danificadas, com blocos cerâmicos.
- 11.2 Caixa com grelha retangular:** Caixa em alvenaria de tijolos maciços, dimensões 0,15x1,0x0,3 m (largura x comprimento x altura), que irá direcionar a água captada pela grelha retangular de ferro fundido. Incluso joelho 90° para ligação com tubulação de DN 100 mm, e caixa sifonada para inibir odores.
- 11.3 Lastro com material granular:** Estacionamento feito com pedra britada nº 1 e 2, espessura de 10 cm, da área especificada em projeto, incluindo escavação de 15 cm da mesma área, e bota-fora na área de aterro da Secretaria de Obras Urbanas (3 km).
- 11.4 Passeio:** Aumento do passeio existente no entorno do edifício, em concreto moldado in loco não armado, espessura de 10 cm, além de rampa de acesso na entrada do edifício. Incluso reforço com alvenaria de tijolos maciços na lateral do passeio para evitar quebras.

12. SERVIÇOS FINAIS

- 12.1 Limpeza:** A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.
- Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira.
 - Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

AV. PREFEITO RAFAEL BONGALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR


Matheus V. Lappi

24



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



- Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.
- A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.
- Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos eaderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.
- As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

12.2 Funcionamento: Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto e luz).

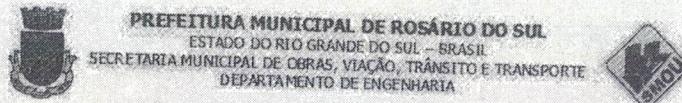
- Todas as instalações deverão ser testadas e entregues ao Contratante a contento e em pleno funcionamento, ficando a Empreiteira responsável pelo pagamento das taxas e demais despesas decorrentes de sua ligação à respectiva rede pública, devendo ser apresentada a declaração de cada concessionária de que cada entrada foi vistoriada e que se encontra de acordo com as normas locais.

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR

 Matheus V. Faloppa



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



OBSERVAÇÕES FINAIS

Na entrega da obra será realizada uma verificação por parte da Contratante para constatar a execução de todos os serviços contratados, conforme projetos e especificações, considerando a qualidade e o funcionamento de todas as instalações.

A verificação de qualquer erro, imperfeição ou omissão implicará na imediata recuperação das partes em desacordo ou com algum tipo de comprometimento. Após a verificação a contento de todos os itens executados, a Contratante fornecerá Termo de Recebimento de Obra, e receberá em contrapartida por parte da Contratada, o Termo de Garantia da Obra.

Rosário do Sul - RS, 24 de Maio de 2022.

Matheus V. Filippi
Eng.º Civil Matheus Vieira Filippi
CREA – RS 237.845 – Port. Nº 0393/ 2021

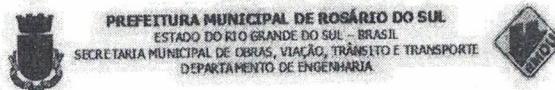
Vilmar de Oliveira
Vilmar de Oliveira
Prefeitura Municipal de Rosário do Sul

AV. PREFEITO RAFAEL GONÇALVES, 435 - BAIRRO CENTENÁRIO, ROSÁRIO DO SUL - RS, CEP: 97590-000
PÁGINA: WWW.PREFEITURADEROSARIO.COM.BR



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

Anexo II – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra:	REFORMA FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Mês Base SINAPI:
Local:	Rua Amaro Souto, nº 1663	março/2022
Município:	Rosário do Sul - RS	BDI: 22,99%

Item	Descrição dos Serviços	Custo Total (R\$)	1ª Parcela		2ª Parcela		3ª Parcela		4ª Parcela		5ª Parcela	
			%	Valor								
1.0	REMOÇÕES	2.796,04	100,00	2.796,04								
2.0	PISO	11.262,26										
3.0	PAREDES	1.347,89			100,00	1.347,89						
4.0	ESQUADRIAS	9.048,06			100,00	9.048,06						
5.0	COBERTURA	78.504,43	50,00	39.252,22	50,00	39.252,22						
6.0	ACABAMENTO	30.411,33									100,00	30.411,33
7.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	13.929,31										
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.281,64										
9.0	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	10.739,44										
10.0	REFORÇO ESTRUTURAL	515,74			100,00	515,74						
11.0	ÁREA EXTERNA	30.210,43									100,00	575,65
12.0	SERVÍCIOS FINAIS	575,65										
Total Geral		229.822,22	18,31	42.048,26	21,85	50.163,91	22,46	61.343,90	19,22	44.139,74	18,17	41.726,42

VILMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Matheus Vieira Filippi
Eng. Civil - CREA/RS 237.845
Portaria N° 0393/2021

Rua Amaro Souto, 2203 - Bairro Céu, Rosário do Sul - RS, CEP: 97590-000
Fone: (55) 3231-2844 - página: www.prefeituraderosario.com.br



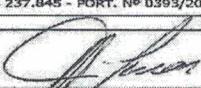
Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

ANEXO III – PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO
Rosário do Sul, 19/10/2021

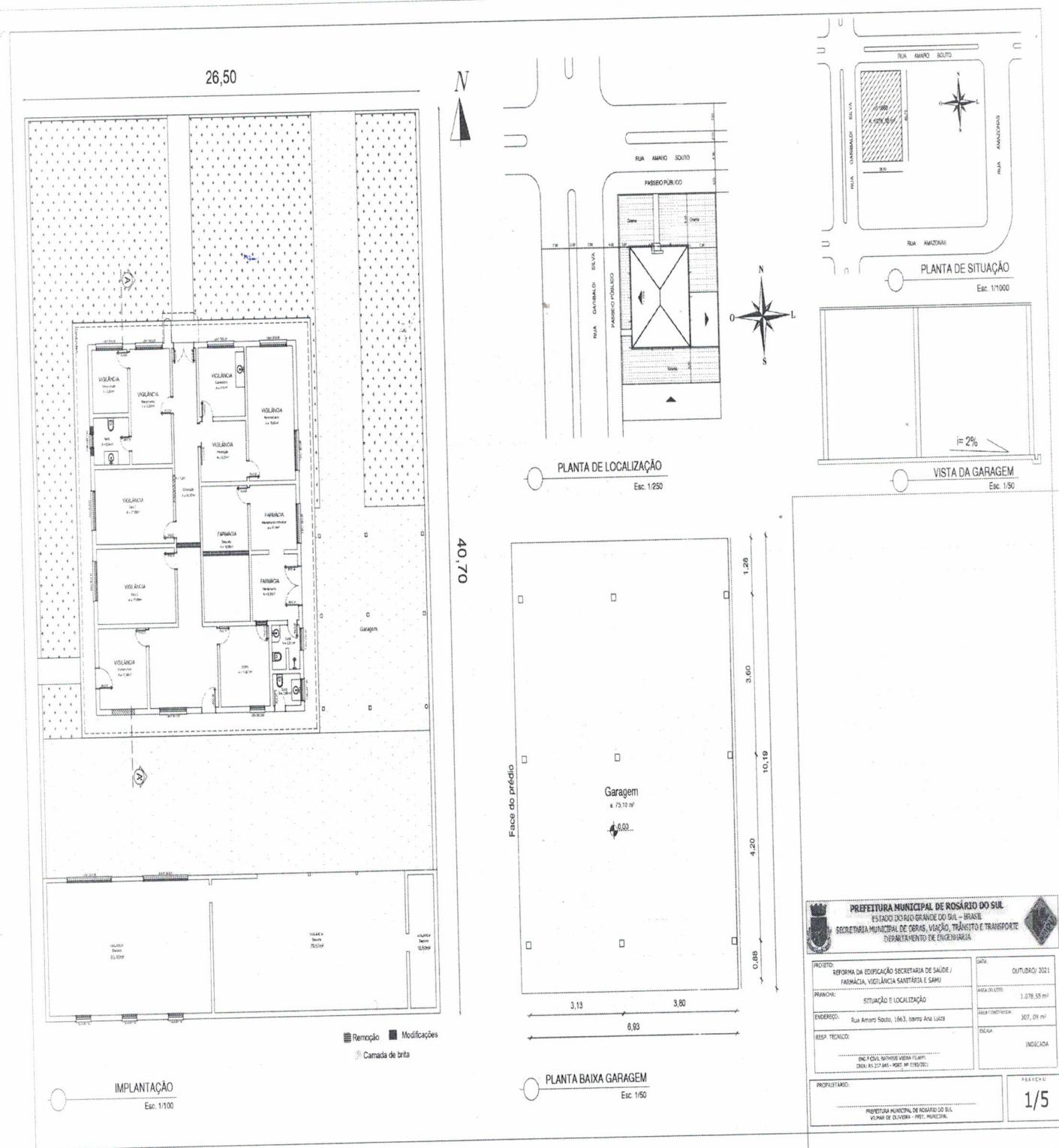

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Bruno Lopes de Oliveira
Eng. Civil - CREA/RS 239.927
Portaria N° 0394/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL		
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE		
PROJETO:	REFORMA DA EDIFICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE / FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAMU	
PRANCHAS:	SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	
ENDEREÇO:	Rua Amaro Souto, 1663, bairro Ana Lúiza	
RESP. TÉCNICO:	 ENG.º CIVIL MATHEUS VIEIRA FILIPPI CREA: RS 237.845 - PORT. N° 0393/2021	
DATA:	OUTUBRO/ 2021	
ÁREA DO LOTE:	1.078,55 m ²	
ÁREA CONSTRUIDA:	307, 09 m ²	
ESCALA:	INDICADA	
PROPRIETÁRIO:	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL VILMAR DE OLIVEIRA - PREF. MUNICIPAL	
PRANCHAS:	1/5	



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações





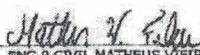
Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO

Rosário do Sul, 19/10/2021

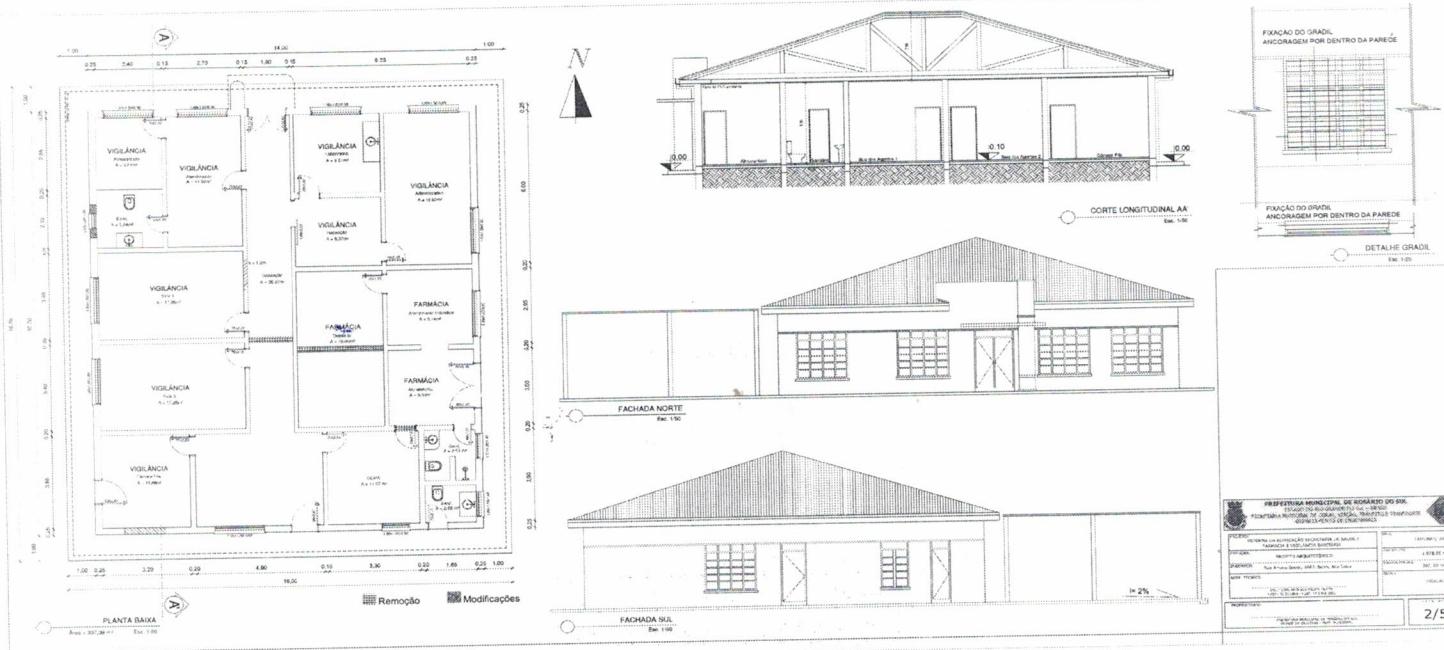

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Bruno Lopes de Oliveira
Eng. Civil - CREA/RS 239.927
Portaria Nº 0394/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CERAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE			
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA			
PROJETO:	REFORMA DA EDIFICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE / FARMÁCIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
PRANCHA:	PROJETO ARQUITETÔNICO		
ENDEREÇO:	Rua Amaro Souto, 1663, bairro Ana Lúiza		
RESP. TÉCNICO:	 ENG.º CIVIL MATHEUS VIEIRA FILIPPI CREA: RS 237.845 - PORT. Nº 0393/2021		
		DATA:	OUTUBRO/ 2021
		ÁREA DO LOTE:	1.078,55 m ²
		ÁREA CONSTRUTDA:	307, 09 m ²
		ESCALA:	INDICADA
PROPRIETÁRIO:	 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL VILMAR DE OLIVEIRA - PREF. MUNICIPAL		
		PRANCHA:	2/5



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações





Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO

Rosário do Sul, 19/10/2021

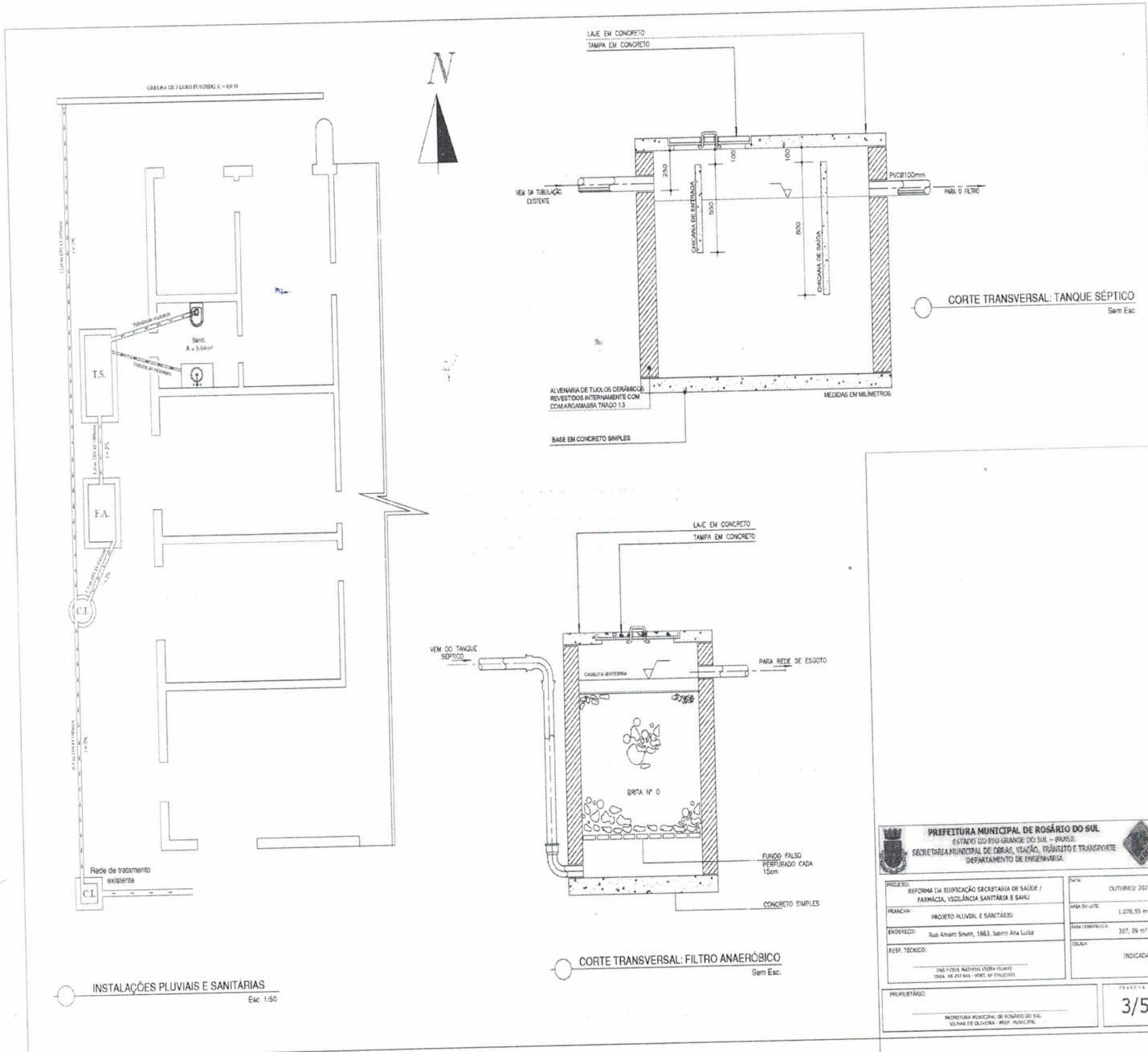
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Bruno Lopes de Oliveira
Eng. Civil - CREA/RS 239.927
Portaria Nº 0394/2021

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE CERAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
PROJETO: REFORMA DA EDIFICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE / FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAMU		DATA: OUTUBRO/ 2021	
PRANCHA: PROJETO PLUVIAL E SANITÁRIO		ÁREA DO LOTE: 1.078,55 m ²	
ENDEREÇO: Rua Amaro Souto, 1663, bairro Ana Luiza		ÁREA CONSTRUÍDA: 307, 09 m ²	
RESP. TÉCNICO: ENG.º CIVIL MATHEUS VIEIRA FILIPPI CREA: RS 237.845 - PORT. Nº 0393/2021		ESCALA: INDICADA	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL VILMAR DE OLIVEIRA - PREF. MUNICIPAL		PRANCHA: 3/5	



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL	
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL	
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, ITAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE	
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
PROJETO: REFORMA DA EDIFICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE / FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAMU	DATA: OUTUBRO/2021
PRANCHA: PROJETO PLUVIAL E SANITÁRIO	MÁS DO LOTE: 1.078,55 m ²
ENDERECO: Rua Amaro Souto, 1663, bairro Ana Luiza	MÁS CONSTRUÍDO: 307,09 m ²
RESP. TÉCNICO: ENGENHEIRO NATHALYSSUS PLAFKE	USUAL: INDICADA
PROFISSIONAL: Rua Júlio Ribeiro, 1000 - PORT. AP. 1020/1021	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL - DIRETORIA DE OBRAS - PREF. MUNICIPAL	
PROJETO N.º 007/2022	
3/5	



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

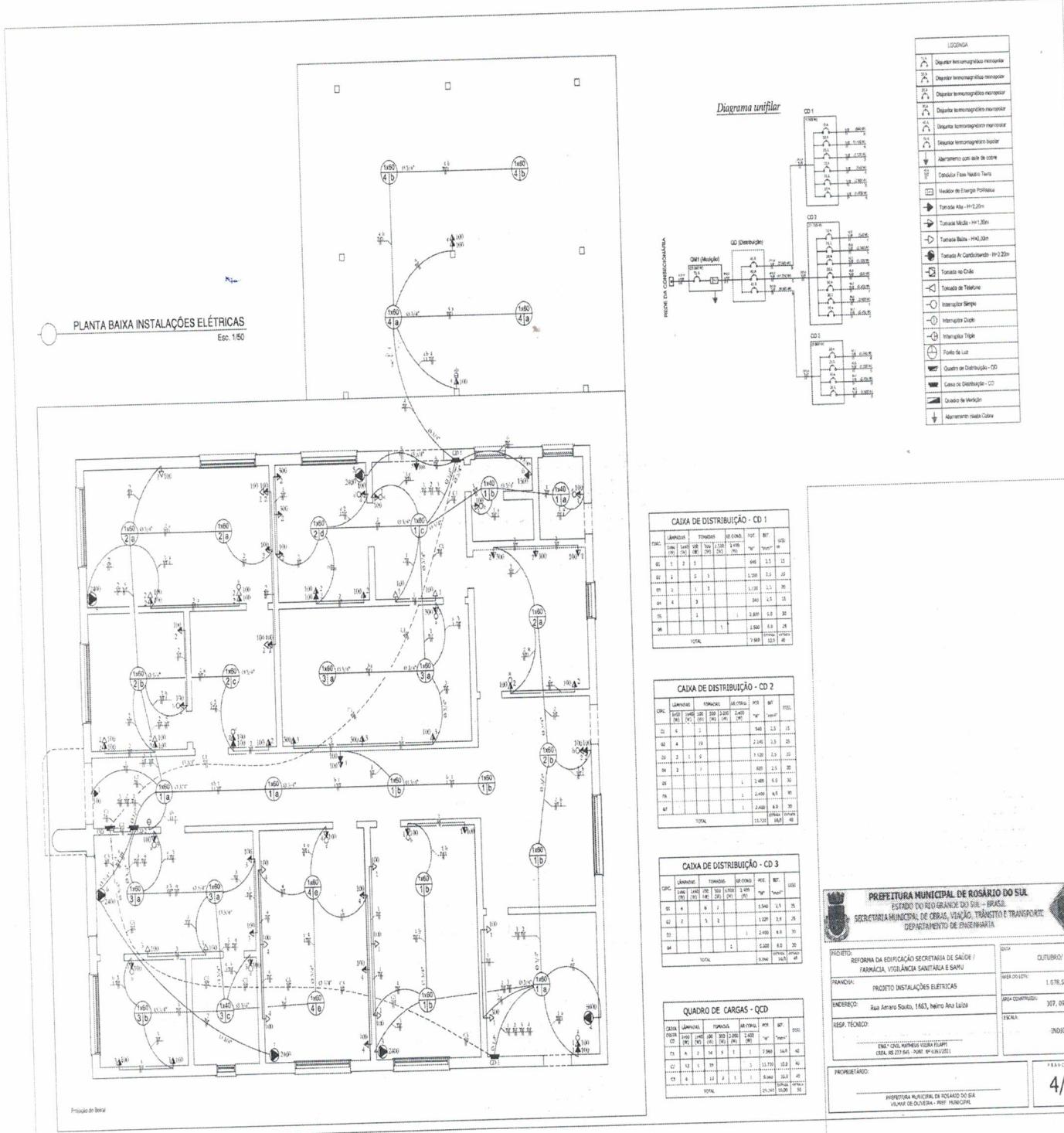
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO
Rosário do Sul, 19/10/2021

Bruno Lopes
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
Bruno Lopes de Oliveira
Eng. Civil - CREA/RS 239.927
Portaria Nº 0394/2021

		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, VIDAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
PROJETO:	REFORMA DA EDIFICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE / FARMÁCIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAMU			DATA: OUTUBRO/ 2021
PRANCHA:	PROJETO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			ÁREA DO LOTE: 1.078,55 m ²
ENDEREÇO:	Rua Amaro Souto, 1663, bairro Ana Luiza			ÁREA CONSTRUIDA: 307, 09 m ²
RESP. TÉCNICO:	<i>Matheus Vieira Filippi</i> ENG.º CIVIL MATHEUS VIEIRA FILIPPI CREA: RS 237.845 - PORT. Nº 0393/2021			ESCALA: INDICADA
PROPRIETÁRIO:				PRANCHA: 4/5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL VILMAR DE OLIVEIRA - PREF. MUNICIPAL				



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações





Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ROSÁRIO DO SUL
APROVADO

Rosário do Sul, 19/10/2021

Bruno Lopes
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

Bruno Lopes de Oliveira
Eng. Civil - CREA/RS 239.927
Portaria Nº 0394/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL		ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE	
		DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
PROJETO:	REFORMA DA EDIFICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE / FARMÁCIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
PRANCHAS:	PROJETO DE ACESSIBILIDADE E PPCI		
ENDEREÇO:	Rua Amaro Souto, 1663, bairro Ana Lúiza		
RESP. TÉCNICO:	<u>Nathus V. Figueira</u> ENG.º CIVIL MATHEUS VIEIRA FILAPPI CREA: RS 237.845 - PORT. Nº 0393/2021		
DATA:	OUTUBRO/ 2021		
ÁREA DO LOTE:	1.078,55 m ²		
ÁREA CONSTRUIDA:	307, 09 m ²		
ESCALA:	INDICADA		
PROPRIETÁRIO:	 PREFECTURE MUNICIPAL OF ROSARIO DO SUL VILMAR DE OLIVEIRA - PREF. MUNICIPAL		
PRANCHAS:	5/5		



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações





Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

ANEXO IV- PLANILHA QUANTITATIVA E ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Obra:	REFORMA FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA					Mês Base SINAPI:	
Local:	Rua Amaro Souto, nº 1663 Rosário do Sul - RS					março/2022	
						BDI: 22,99%	
Planilha Orçamentária							
Item	SINAPI/ SICRO Comp "C" / Ins "I"	Description dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço SINAPI	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
1.0		REMOÇÕES					2.796,04
1.1	C 97661	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento.	m	646,13	0,57	0,70	452,29
1.2	C 97647	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem aproveitamento.	m ²	250,00	2,92	3,59	897,50
1.3	C 97622	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m ³	8,70	48,91	60,15	523,31
1.4	C 97634	Demolição de revestimento cerâmico, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento.	m ²	66,88	11,22	13,80	922,94
2.0		PISO					11.262,26
2.1	C 93389	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área menor que 5 m ² .	m ²	6,46	48,84	60,07	388,05
2.2	C 93390	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² .	m ²	49,17	42,47	52,23	2.568,15
2.3	C 93391	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m ² .	m ²	148,50	37,21	45,76	6.795,36
2.4	C 96467	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placa esmaltada extra de dimensões 35x35 cm.	m	215,20	5,71	7,02	1.510,70
3.0		PAREDES					1.347,89
3.1	C 103334	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 14x9x19 cm (espessura de 14 cm; bloco deitado) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	5,42	131,43	161,65	876,14
3.2	C 87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m ²	10,84	4,15	5,10	55,28
3.3	C 89173	(Composição representativa) do serviço de emboço/massa única, aplicado manualmente, traço 1:2,8, em betoneira de 400 L, paredes internas, com execução de taliscas, edificação habitacional unifamiliar (casas) e edificação pública padrão.	m ²	10,84	31,24	38,42	416,47
4.0		ESQUADRIAS					9.048,06
4.1	C 91313	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão popular, 70x210 cm, espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação.	Un.	1,00	847,47	1.042,30	1.042,30
4.2	C 94559	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.	m ²	0,48	795,99	978,99	469,92
4.3	Tabela de Composição	Gradil "A", para janela de 1,80 x 1,50 m. Barras com espaçamento horizontal de 10 cm e vertical de 25 cm.	Un.	8,00	688,42	846,69	6.773,52
4.4	Tabela de Composição	Gradil "B", para janela de 1,80 x 1,00 m. Barras com espaçamento horizontal de 10 cm e vertical de 25 cm.	Un.	1,00	619,82	762,32	762,32
5.0		COBERTURA					78.504,43
5.1	C 72085	Retirada e recolocação de ripas em madeiramento em telhado, considerando reaproveitamento de material.	m	450,00	18,13	22,30	10.035,00
5.2	C 72086	Retirada e recolocação de madeiramento de telhado - calibros, considerando reaproveitamento de material.	m	350,00	15,92	19,58	6.853,00
5.3	C 94213	Telhamento com telha aço/alumínio E = 0,5mm.	m ²	381,02	81,59	100,35	38.235,36
5.4	C 100726	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético fosco) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	m ²	381,02	20,96	25,78	9.822,70

Mathews V. Filippi



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



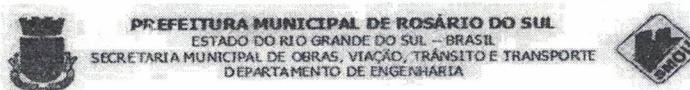
Planilha Orçamentária							
Item	SINAPI/ SICRO Comp "C"/ Ins "I"	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço SINAPI	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
5.5	C 100327	Rufo externo/interno em chapa de aço galvanizado número 26, corte de 33cm, incluso içamento.	m	46,90	72,06	88,63	4.156,75
5.6	C 94228	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm.	m	69,40	110,15	135,47	9.401,62
6.0		ACABAMENTO					30.411,33
6.1	C 88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	m²	578,62	2,36	2,90	1.678,00
6.2	C 88415	Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas.	m²	155,80	2,71	3,33	518,81
6.3	C 88489	Aplicação manual de pintura com tinta latex PVA em paredes, duas demãos.	m²	578,62	14,63	17,99	10.409,37
6.4	C 88423	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em paredes externas de casas, uma cor.	m²	155,80	17,47	21,49	3.348,14
6.5	C 89170	(Composição representativa) do serviço de revestimento cerâmico para paredes internas, meia parede, ou parede interna, placas grés ou semi-grés de 20x20 cm, para edificações residenciais unifamiliar (casas) e edificações públicas padrão.	m²	83,24	56,71	69,75	5.805,99
6.6	C 102200	Aplicação de massa alquídica para madeira, para pintura com tinta de acabamento (pigmentada).	m²	119,22	21,49	26,43	3.150,98
6.7	C 102219	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, duas demãos.	m²	119,22	14,23	17,50	2.086,35
6.8	C 100722	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão).	m²	5,76	20,36	25,04	144,23
6.9	C 100758	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	m²	5,76	41,70	51,29	295,43
6.10	C 96114	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m²	19,06	87,51	107,63	2.051,43
6.11	C 96123	Acabamentos para forro (moldura em drywall, com largura de 15cm).	m	18,50	40,55	49,87	922,60
7.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					13.929,31
7.1	C 93441	Bancada de granito cinza, 150x60 cm, com cuba de embutir de aço, válvula americana em metal, sifão flexível em PVC, engate flexível de 30 cm, torneira cromada longa, de parede, 1/2 ou 3/4, para cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.	Un.	1,00	1.133,76	1.394,41	1.394,41
7.2	C 89714	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	21,00	58,67	72,16	1.515,36
7.3	C 98082	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,0x2,0x1,4 m, volume útil: 2000 L (para 5 contribuintes).	Un.	1,00	3.798,85	4.672,21	4.672,21
7.4	C 98088	Filtro anaeróbico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas 0,8x1,2x1,67 m, área de infiltração: 13,2 m² (para cinco contribuintes).	Un.	1,00	3.235,73	3.979,62	3.979,62
7.5	C 97975	Poco de inspeção circular para esgoto, em concreto pré-moldado, diâmetro interno = 0,6 m, profundidade = 1,5 m, excluindo tampão.	Un.	1,00	478,38	588,36	588,36
7.6	I 6243	Tampão FOFO simples com base, classe B125 carga máxima 12,5 T, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto.	Un.	1,00	500,00	614,95	614,95
7.7	C 90724	Junta argamassada entre tubo DN 100 mm e poço de visita/caixa de concreto ou alvenaria em redes de esgoto.	Un.	9,00	24,04	29,57	266,13
7.8	C 93358	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,3 m.	m³	9,80	74,53	91,66	898,27

Matheus V. Jappi

Rua Amaro Souto, 2203 - Bairro Cetro, Rosário do Sul - RS, CEP: 97590-000
Fone: (51) 4241-2044 - na internet: www.prefeituradosario.com.br



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



Planilha Orçamentária							
Item	SINAPI/ SICRO Comp "C" / Ins "I"	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço SINAPI	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
8.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					40.281,64
8.1	C 90447	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	m	146,80	5,70	7,01	1.029,07
8.2	C 87548	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.	m²	7,34	22,22	27,33	200,60
8.3	C 101512	Entrada de energia elétrica, aérea, trifásica, com caixa de embutir, cabo de 35mm ² e disjuntor DIN 50A (não inclui o poste de concreto).	Un.	1,00	2.420,22	2.976,63	2.976,63
8.4	C 100578	Assentamento de poste de concreto com comprimento nominal de 9m, carga nominal menor ou igual a 1000 DAN, engastamento simples com 1,5m de solo (não inclui fornecimento).	Un.	1,00	441,66	543,20	543,20
8.5	I 5059	Poste de concreto armado de seção circular, extensão de 9,00 m, resistência de 300 a 400 DAN, tipo C-17.	Un.	1,00	1.438,05	1.768,66	1.768,66
8.6	C 91834	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	174,50	8,90	10,95	1.910,78
8.7	C 91854	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4") para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	139,10	9,03	11,11	1.545,40
8.8	C 91836	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1") para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.	m	7,20	11,90	14,64	105,41
8.9	C 91856	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 32 mm (1") para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	7,70	11,85	14,57	112,19
8.10	C 95727	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4"), aparente, instalado em teto - fornecimento e instalação.	m	20,70	7,72	9,49	196,44
8.11	C 95730	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 25 mm (3/4"), aparente, instalado em parede - fornecimento e instalação.	m	4,80	9,58	11,78	56,54
8.12	C 91939	Caixa retangular 4" x 2", alta (2,0 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação.	Un.	13,00	26,10	32,10	417,30
8.13	C 91940	Caixa retangular 4" x 2", média (1,3 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação.	Un.	48,00	14,23	17,50	840,00
8.14	C 91941	Caixa retangular 4" x 2", baixa (0,3 m do piso), PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação.	Un.	18,00	9,78	12,03	216,54
8.15	C 91936	Caixa octogonal 4" x 4", PVC - fornecimento e instalação.	Un.	30,00	13,83	17,01	510,30
8.16	C 91926	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	1.237,85	4,18	5,14	6.362,55
8.17	C 91930	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm ² , anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	54,40	9,45	11,62	632,13
8.18	C 91935	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm ² , anti-chama, 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	7,00	25,53	31,40	219,80
8.19	Tabela de Composição	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1,0 KV, 3 condutores de 10 mm ² - fornecimento e instalação.	m	27,90	38,49	47,34	1.320,79
8.20	Tabela de Composição	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, isolação em HEPR, cobertura em PVC-ST2, antichama BWF-B, 0,6/1,0 KV, 3 condutores de 16 mm ² - fornecimento e instalação.	m	7,00	59,92	73,70	515,90

Rua Amaro Souto, 2203 - Bairro Cetra, Rosário do Sul - RS, CEP: 97590-000
 Fone: (55) 3231-2844 - na web: www.prefeturadosario.com.br



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Planilha Orçamentária								
Item	SINAPI / SICRO Comp "C" / Ins "I"	Descrição dos Serviços		Unid.	Quant.	Preço SINAPI	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
8.21	C 101876	Quadro de distribuição de energia, sem barramento, em PVC, de embutir, sem barramento, para 6 disjuntores - fornecimento e instalação.		Un.	2,00	73,85	90,83	181,66
8.22	Tabela de Composição	Quadro de distribuição, sem barramento, em PVC, de embutir, para 12 disjuntores - fornecimento e instalação.		Un.	2,00	106,30	130,74	261,48
8.23	C 101890	Disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 10 a 30A - fornecimento e instalação.		Un.	17,00	15,58	19,16	325,72
8.24	C 101891	Disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 35 a 50A - fornecimento e instalação.		Un.	4,00	26,66	32,79	131,16
8.25	I 39510	Luminária de embutir em chapa de aço para 2 lâmpadas fluorescentes de 14 W com refletor e aletas em alumínio, completa (inclui reator e lâmpadas).		Un.	30,00	396,60	487,78	14.633,40
8.26	C 91959	Interruptor simples (2 módulos) 10 A/250 V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.		Un.	1,00	39,35	48,40	48,40
8.27	C 92023	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.		Un.	16,00	43,95	54,05	864,80
8.28	C 92026	Interruptor simples (2 módulos) com 1 tomada de embutir 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.		Un.	1,00	50,89	62,59	62,59
8.29	C 91992	Tomada alta de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.		Un.	13,00	37,64	46,29	601,77
8.30	C 91996	Tomada média de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.		Un.	29,00	29,43	36,20	1.049,80
8.31	C 92004	Tomada média de embutir (2 módulos) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.		Un.	1,00	48,60	59,77	59,77
8.32	C 92000	Tomada baixa de embutir (1 módulo) 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.		Un.	18,00	26,24	32,27	580,86
9.0 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO								
9.1	C 101908	Extintor de incêndio portátil com carga de PQS de 4 kg, classe BC - fornecimento e instalação.		Un.	3,00	248,90	306,12	918,36
9.2	I 12271	Luminária dupla para sinalização, tipo Wetzel AS-2/110 ou equivalente.		Un.	6,00	549,53	675,87	4.055,22
9.3	C 101094	Piso podotátil,direcional ou alerta, assentado sobre argamassa.		m	30,45	146,44	180,11	5.484,35
9.4	I 37557	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 14x14 cm, em PVC 2 mm, anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434) (PROIBIDO FUMAR).		Un.	6,00	10,75	13,22	79,32
9.5	I 37556	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, quadrada, 20x20 cm, em PVC 2 mm, anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434) (EXTINTOR).		Un.	3,00	20,79	25,57	76,71
9.6	I 37559	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, 12x40 cm, em PVC 2 mm, anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme NBR 13434) (SAÍDA DE EMERGÊNCIA).		Un.	4,00	25,51	31,37	125,48
10.0 REFORÇO ESTRUTURAL								
10.1	C 89999	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 8,0 mm.		Kg	13,23	15,60	19,19	253,88
10.2	C 90000	Armação de verga e contraverga de alvenaria estrutural; diâmetro de 10,0 mm.		Kg	14,81	12,79	15,73	232,96
10.3	C 89994	Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural.		m³	0,02	753,07	926,20	18,52
10.4	C 89995	Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural.		m³	0,01	843,84	1.037,84	10,38



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRÂNSITO E TRANSPORTE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



Planilha Orçamentária								
Item	SINAPI/ SICRO Comp "C"/ Ins "I"	Descrição dos Serviços		Unid.	Quant.	Preço SINAPI	Preço Unit. (R\$)	Total (R\$)
11.0		ÁREA EXTERNA						30.210,43
11.1	C 102362	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4", com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5 cm (exceto mureta).	m²	58,56	179,58	220,87	12.934,15	
11.2	C 101159	Alvenaria estrutural de blocos cerâmicos 14x19x39cm (espessura 14 cm), para paredes com área líquida menor que 6m², sem vãos, utilizando palheta e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m³	3,00	128,13	157,59	472,77	
11.3	C 203005	Caixa com grelha retangular de ferro fundido, em alvenaria de tijolos maciços, dimensões internas 0,15x1,00x0,30 m.	Un.	8,00	532,97	655,50	5.244,00	
11.4	C 89744	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	Un.	1,00	25,82	31,76	31,76	
11.5	C 89482	Caixa sifonada, PVC, DN 100x100x50 mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial.	Un.	1,00	38,70	47,60	47,60	
11.6	C 101125	Escavação horizontal, incluindo carga e descarga em solo de 1a categoria com trator de esteira (100 HP/lâmina: 2,19 m³).	m³	43,77	13,05	16,05	702,51	
11.7	C 95876	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km.	m³xkm	131,31	1,98	2,44	320,40	
11.8	C 100324	Lastro com material granular (pedra britada nº 1 e 2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10cm. Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	m³	29,18	100,16	123,19	3.594,68	
11.9	C 94990	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m³	6,81	688,77	847,12	5.768,89	
11.10	C 101159	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços de 5x10x20cm (espessura 10 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m³	6,94	128,13	157,59	1.093,67	
12.0		SERVIÇOS FINAIS						575,65
12.1	C 99802	L limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com vassoura seco.	m²	204,13	0,47	0,58	118,40	
12.2	C 99803	L limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido.	m²	204,13	1,82	2,24	457,25	
Total Geral:								229.622,22

Rosário do Sul - RS, 3 de maio de 2022

Matheus V. Filho
Matheus Vieira Filippi
Eng. Civil - CREA/RS 237.845
Portaria N° 0393/2021

Rua Amaro Souto, 2203 - Bairro Cetró, Rosário do Sul - RS, CEP: 97590-000
Fone: (55) 3231-2844 - [náptia: www.prefeituraderosario.com.br](http://www.prefeituraderosario.com.br)



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

por _____ (razão social da empresa) inscrito no CNPJ nº _____,
intermédio de seu representante _____ legal o(a) Sr.(a)
de Identidade nº _____, CPF nº _____, portador da Carteira
DECLARA que:

- a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, bem como
b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL N°. xxxx
Tomada de Preços nº 007/2022

Contrato em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL que entre si celebram o Município de Rosário do Sul/RS, inscrito no CNPJ sob o n° 88.138.292/0001-74, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. Vilmar de Oliveira**, de ora em diante denominado de CONTRATANTE e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, com sede na Rua _____, no município de _____, de ora em diante denominada CONTRATADA conforme estatúdios pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - A CONTRATADA, de acordo com as condições, especificações, quantitativas e demais elementos técnicos estabelecidos no EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, na sua Proposta datada de _____, de _____ de _____, documentos estes que passam a integrar este instrumento OBRIGA-SE A REALIZAR A REFORMA DA FARMÁCIA, localizada na RUA AMARO SOUTO Nº 1663, BAIRRO ANA LUIZA, NA CIDADE DE ROSÁRIO DO SUL/RS, com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes nos anexos relativos à área, correspondente a 233,80m², na forma de Empreitada Por Preço Global, com material e mão de obra, conforme proposta apresentada, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Ficam também fazendo parte deste CONTRATO, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de inicio dos serviços e, mediante aditamento, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência;

1.2 - A CONTRATADA poderá propor alternativas operacionais diferentes, de forma a assegurar melhorias da qualidade dos serviços e/ou redução dos custos, as quais somente serão implantadas após aprovação pelo CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo ao Presente Contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos Recursos Financeiros \ Orçamentários

2.1 - O custeio para a aquisição do objeto do presente Edital é proveniente de recursos federais.

SECRETARIA.	CONTA	PROJ/ATIV	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
Secretaria Municipal de Saúde	60872	2075000	4.4.90.51.00.00.00	4502
	60546	1009000		4505



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste:

- 3.1 - O preço total para o presente ajuste é de R\$ _____ (_____), mensais, que será pago de acordo com a proposta da CONTRATADA no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 3.2 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para INSS relativos aos empregados utilizados na prestação do serviço; Guia de Recolhimento do FGTS, juntamente com a Relação de empregados referentes ao contrato;
- 3.3 - A CONTRATANTE em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso por parte da CONTRATADA, na apresentação das Faturas.
- 3.4 - Caso se constate irregularidade nas faturas apresentadas, a CONTRANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-las glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, as faturas serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições contratuais.
- 3.5 - Os preços contratados serão reajustados anualmente, adotando-se índice econômico representativo de desvalorização, que reflita a variação dos custos dos insumos incidentes e na falta deste, será adotado o IGP-M(FGV), que deverá ser aplicado entre o mês da data base da proposta e o mês de reajuste.
- 3.6 - Os preços dos serviços reajustados conforme os itens anteriores passarão a ser praticados nos 12 (doze) meses seguintes ao término de cada período de um ano, contando o primeiro a partir da data base dos preços.
- 3.7 - Caso ocorra modificação da legislação pertinente aos reajustes, no tocante a periodicidade, sua aplicação deverá ser adequada às novas disposições.

CLÁUSULA QUARTA - Da Fiscalização

4. - A CONTRATANTE fiscalizará e inspecionará os serviços, por meio do Departamento de Engenharia e verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de quantidades dos serviços executados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estes não obedecerem ou não atenderem ao desejo ou especificado.
- 4.1 - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução dos serviços contratados.
- 4.2 - As ordens de serviço e toda a correspondência referente ao contrato, exceto as de rotina, serão feitas por ofício. Na hipótese da CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, o mesmo será enviado pelo correio registrado, considerando-se feita à comunicação para todos os efeitos.
- 4.3 - A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal de fiscalização da CONTRATANTE livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas a veículos, equipamentos, ao pessoal e ao material, fornecendo, quando solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.
- 4.4 - A CONTRATADA deverá cooperar quando à observância dos dispositivos referente à higiene pública, informando à CONTRATANTE das infrações ambientais.



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

CLÁUSULA QUINTA - Das Penalidades e Multas

5. - Excetuamos os casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente comprovado, o não cumprimento das condições estabelecidas neste contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, calculadas segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula.
- 5.1 - A recusa do adjudicatário, em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido.
- 5.2 - A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
- 5.2.1 - Por dia de atraso na implantação total dos serviços: multa diária no valor de 0,5% do valor do contrato, limitando a 15 (quinze) dias, sob pena de rescisão contratual.
- 5.2.2 - Pela execução de serviços ou recolhimento de resíduos não objetos do presente edital, ou pela descarga em local não autorizado, multa no valor de 1% do valor do contrato.
- 5.2.3 - Pela inexecução Parcial do contrato, multa de 8% (oito por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 5.2.4 - Pela inexecução Total do contrato, multa de 10 % (dez por cento), cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);
- 5.2.5 - A primeira advertência terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ser sanada, não sendo atendida, será emitida segunda advertência.
- 5.2.6 - As multas são independentes e a aplicação de uma, não exclui a das outras.
- 5.2.7 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência formal;
- 5.2.8 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 5.2.9 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

CLÁUSULA SEXTA - Das Vigências do Contrato

6. - O prazo de duração do presente contrato é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação por vontade das partes.
- 6.1 - Os serviços que trata este Contrato deverá ser iniciado no máximo de 03 (três) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.
- 6.7.2 - As alterações contratuais atenderão ao Interesse Público obedecida as normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Rescisão

7. - A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato de pleno direito, a qualquer tempo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA o direito a



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

qualquer reclamação ou indenização, nos casos previstos no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial nos seguintes casos:

- a) Transferência do objeto do contrato para terceiros, no todo ou em parte sem consentimento formal da CONTRATADA.
- b) Persistência comprovada de infração, após aplicação das multas previstas na cláusula décima Segunda deste instrumento;
- c) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações ora assumidas.

7.1 - A rescisão do contrato unilateralmente pela CONTRATANTE acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- a) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da CONTRATANTE, mediante a lavratura do termo circunstanciado.
- b) Ocupação e utilização dos locais, instalações, equipamentos, materiais, veículos e pessoal empregado especialmente para a execução do contratado, desde que necessários para garantia da continuidade até resolução final do impasse;
- c) Responsabilidade por prejuízo causado à CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA - Da Subcontratação

8. - É vedada a CONTRATADA subcontratação total do objeto deste Contrato, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir passível das combinações legais e contratuais.

CLÁUSULA NONA - Das Obrigações da Contratada

9. - São obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas ou decorrentes do Contrato, as demais a seguir:

9.1. - Aceitar, nas mesmas condições Contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizados do contrato, conforme artigo 65 inciso II.

9.2 - Responsabilizarem-se pelas despesas decorrentes da contratação de pessoal, tais como: salários acidentes em que sejam vitimas seus empregados quando em serviço e por tudo quanto às leis trabalhistas lhes segurem inclusive férias, aviso prévio, indenizações, etc. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intenta contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, esta deve comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o fim do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação sendo que esta responsabilidade não cessa com o término ou rescisão deste contrato.

9.3 - Caso a Justiça Trabalhista condene financeiramente a CONTRATANTE, esta descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas, mesmo que não refiram aos serviços abrangidos por este contrato.

9.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento de todos os tributos que incidam ou venham a incidir sobre as atividades inerentes à execução do objeto contratual, não cabendo, portanto, qualquer obrigação à CONTRATANTE com relação aos mesmos. A CONTRATADA, responderá por qualquer recolhimento tributário indevido e por quaisquer infrações fiscais cometidas, decorrentes da execução do objeto contratual.



**Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações**

9.5 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes a vigentes durante a execução do contrato, sendo o único responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

9.6 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade como as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.7 - Observar todas as condições de higiene e segurança na execução dos serviços, com relação de não cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA. À CONTRATANTE não poderá, em hipótese alguma, ser atribuída qualquer responsabilidade, mesmo solidária, por acidentes de trabalho que venham a ocorrer com empregados da CONTRATADA a qual assumirá integralmente essa responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Das Disposições Gerais e Finais

10. - A CONTRATADA na vigência do contrato, a única responsável perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal e pelo uso dos equipamentos, excluídos a CONTRATANTE de quaisquer reclamações e ou indenizações. Serão de sua inteira responsabilidade todos os seguros necessários, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao resarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

10.1 - Na vigência do instrumento contratual, caso a CONTRATADA, por qualquer motivo e sem justificativa prévia aceita pela Administração, venha a interromper temporariamente a execução dos serviços, no sentido de evitar danos a cidade, poderá o Município contratar outra empresa, em caráter emergencial, glosando o montante assim despendido, das faturas subsequentes devidas à empresa titular do contrato.

10.2 - A CONTRATADA tem pleno conhecimento dos elementos constantes deste contrato, dos locais de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do contrato.

10.3 - A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência do contrato, determinar a gradativa redução dos serviços, quer para implantação do novo contrato, quer para execução com pessoal próprio.

10.4 - Fica eleito o Foro da cidade de Rosário do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente Contrato, em três vias igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosário do Sul,de de 2022.

Contratante

Contratado



Prefeitura de Rosário do Sul-RS
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Licitações

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL NO QUADRO DA EMPRESA**

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), **DECLARA**, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.